



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 268/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133 de 19 de dezembro de 2007;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.217,65 (trezentos e seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0603	- DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DO PATIO	
0603.0412200822.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1882/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
1839/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	40.000,00
0604	- DIRETORIA DE SERV.PUBLICOS S.RODOVIÁRIOS	
0604.0412200832.027	- Manutenção Diretoria Serv.Públicos S.Rodoviários	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1894/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	25.317,65
1897/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3948/3.1.90.09.00	- Salário Família	4.000,00
3953/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	161.000,00
3960/3.1.90.11.00	- Salário Família	3.900,00
3967/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	27.000,00
0803	- DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
0803.0824401072.067	- Articulação e Mobilização na Comunidade	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4524/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884600002.083	- Contribuição para Formação do PASEP	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5780/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	- TOTAL.....	306.217,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



Decreto, 268/2008

FI 02

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0202	- DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0202.0413100682.004	- Manutenção da Comunicação Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
245/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.300,00
0300	- SECRETARIA DA PROC.ASS.JURÍDICOS	
0301	- GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
0301.041220092.009	- Manutenção da Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
413/3.3.90.14.00	- Diárias	1.500,00
424/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
427/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	950,00
447/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	635,00
0302	- DIRETORIA DE PROC.DISC. E TRABALHISTA	
0302.0412200092.011	- Manutenção da Diretoria Proc. Disc.Trabalhista	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
466/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	635,00
475/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
0303	- COORDENADORIA DO PROCON	
0303.1442200712.100	- Manutenção da Coordenadoria do Procon	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
516/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.400,00
529/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1545200161.049	- Fechamento do Salão Comunitário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8370/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.170,00
8371/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.170,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3795/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	15.900,00
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3020/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3101/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3950/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	76.697,69
3964/3.1.90.11.00	- Obrigações Patronais	14.259,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



Decreto 268/2008

FI 03

0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3611/3.3.90.36.00	- <b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	50.000,00
3652/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	- <b>TOTAL</b> .....	<b>306.217,65</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DECRETO Nº 268/2008  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEBEMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de prestação de serviços.

Umuarama, 16 de Dezembro de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DE FINANÇAS

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 de Dezembro de 2008  
DE N.º 84.622  
UMUARAMA, 16 de 12 / 2008  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO